



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO WALDEIR PEDRO GONÇALVES

INDICAÇÃO Nº 004/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

WALDEIR PEDRO GONÇALVES, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a **transferência do abrigo de ponto de ônibus** localizado na Estrada Municipal, **Loteamento Santa Júlia** próximo à esquina com a Rua Pascoína Cei (20°25'13.47"S 40°28'04.28"W), para a Rua Quatro (20°25'10.95"S 40°28'05.47"W), onde se encontra o Ponto nº 550468, a fim de adequar a infraestrutura municipal à recente alteração de itinerário da linha **915 – T. Campo Grande / Jucu via Nova Belém**.

JUSTIFICATIVA

A presente sugestão decorre de demanda apresentada por moradores do Loteamento Santa Júlia, no bairro Jucu, em razão da recente alteração do itinerário da linha 915 – T. Campo Grande / Jucu via Nova Belém, operada pela Ceturb-GV. Com a mudança, o abrigo de ônibus atualmente instalado na Estrada Municipal, próximo à esquina com a Rua Pascoína Cei, perdeu grande parte de sua utilidade, pois o Ponto nº 550499, que antes atendia ao local, passou a situar-se do outro lado da Rua Pascoína Cei, obrigando os passageiros a aguardar o ônibus em posição diversa daquela onde o abrigo se encontra.

Tal situação tem gerado transtornos e riscos aos usuários, que precisam adotar comportamento contraintuitivo – como olhar para trás ou atravessar a via às pressas – para não perder o embarque, o que pode resultar em acidentes, especialmente nos horários de maior fluxo.

A comunidade local solicita que o abrigo seja remanejado para a Rua Quatro, onde está localizado o Ponto nº 550468, ponto este mais próximo do núcleo populacional do Loteamento Santa Júlia e mais coerente com o fluxo atual da linha. A medida proporcionaria maior segurança, conforto e previsibilidade aos passageiros, além de otimizar o uso da infraestrutura municipal.

Ressalta-se que, embora o itinerário, os pontos e a operação da linha 915 sejam de competência do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Ceturb-GV, a instalação e manutenção dos abrigos de ônibus são atribuições do Município de Viana. Assim, a transferência do abrigo





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO WALDEIR PEDRO GONÇALVES

pode ser realizada pelo Executivo Municipal, recomendando-se, contudo, que haja consulta prévia à Ceturb-GV e à população local, a fim de garantir que a solução adotada esteja plenamente alinhada ao novo planeamento operacional da linha e às necessidades dos usuários.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, que visa promover segurança viária, conforto aos passageiros e melhor adequação da infraestrutura urbana ao serviço de transporte coletivo.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, à ilustre Mesa Diretora o envio desta indicação ao Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Viana, 26 de março de 2026.

WALDEIR PEDRO GONÇALVES

Vereador – Podemos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003800380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 26/03/2026 16:23

Checksum: **2BEF4DB118E85A248E72BC6B8B73C2A49C0F05A48D62A298A648E88E9396E794**

